

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.326/2021

*“Altera o Decreto 1.324/2021 que estabeleceu restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto 1.324/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º** A partir do dia 01 de abril até às 23:59h do dia 04 de abril, fica decretado “Lockdown” no município de Uauá, somente sendo permitida a abertura presencial dos serviços de saúde como farmácias, hospitais e outros relacionados especificamente a esse fim, além dos postos de combustíveis, oficinas e borracharias.

**§ 1º** Fica autorizada, excepcionalmente, a abertura de supermercados, mercados, mercadinhos e padarias e até as 14h do dia 1º de abril de 2021.

**§ 2º** Durante o período de “Lockdown”, os serviços e atividades não descritas nesse artigo não poderão funcionar, ainda que na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).” [NR]

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 31 de março de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D05FC80BD0219330E12F9C051DD092AE